



INDICAÇÃO Nº

IND 2249 /2007

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e em
seguida à CEOF.

Em 12/09/07.

Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, a implantação da Via de Ligação entre Ceilândia e Samambaia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, a implantação da Via de Ligação entre Ceilândia e Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

As comunidades de Ceilândia e Samambaia há muito tempo reivindicam a implantação da Via de ligação entre as duas cidades.

Verificamos que há dotação orçamentária neste exercício financeiro, inserto na Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para a execução dessa obra.

Portanto não será difícil priorizar a implantação da Via de Ligação entre Ceilândia e Samambaia.

Temos a certeza de que se o nosso pedido for aceito, aumentar-se-á o conforto, rapidez e segurança no trânsito, proporcionando melhores condições para o tráfego de veículos e trazendo o bem-estar à população.

Ante o exposto, proclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

BRUNELLI

Deputado Distrital – DEM

